

**R E S O L V E:**

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Conselheiro Substituto DANIEL MELLO, matrícula nº 0101396, deferidas para os períodos de 29-07 a 27-08-2019 e 28-08 a 26-09-2019.

**Protocolo: 463388**

**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 35.157, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, I do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012,

**R E S O L V E:**

CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor MARCUS VICTOR LIMA NORAT, Subsecretário de Representação da UR1 - Santarém, matrícula nº 0101536, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:

Exercício financeiro: 2019

Valor do Suprimento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Naturezas das despesas: 339030, 339036 e 339039.

Programa de Trabalho: 01032112262670000- Operacionalização das Ações Administrativas.

Período de aplicação: 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento. Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.

Órgão: 02.101

Fonte: Tesouro

**Protocolo: 463278**

**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS****PORTARIA Nº 35.166 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, I do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO o Memorando nº031/2019 -CSES e Memorando nº040/2019-GP;

**R E S O L V E:**

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 0101397, deferidas para o 2º período do Exercício de 2018 e para o 1º período do Exercício de 2019.

**Protocolo: 463280**

**PENSÃO****PORTARIA Nº 35.145, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, I do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012.

**R E S O L V E:**

CONCEDER pensão por morte, de acordo com o art. 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 6º, inciso I e art. 25-A, inciso I da Lei Complementar nº 039/2002, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 051/2006; em favor de ANTÔNIA ALESSANDRA DE BRITO MORAES, companheira do ex-servidor aposentado ADEMAR LIMA DE ALMEIDA, falecido em 10/05/2019, correspondendo a remuneração do cargo efetivo de Motorista TCE-CA-403, Classe B, Nível 01, matrícula nº 0656747, tendo em vista o que consta do Expediente nº 2019/05525-2. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do óbito.

**Protocolo: 463286**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 23 de julho de 2019, tomou as seguintes decisões:**

**ACÓRDÃO Nº. 59.141**

(Processo nº 2015/51667-0)

**Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL

**Requerente:** FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução/TCE-PA nº. 18.990, de 03 de abril de 2018 e art. 290 do RITCE/PA c/c o art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do ato de admissão de servidores temporários celebrados entre a FUNDAÇÃO CARLOS GOMES - ANA MARIA PINHEIRO LUZ, ANTONIO CARLOS CARDOSO DA SILVA, DOLORES VASCONCELOS DA TRINDADE, FRANCISCO VALDIR DOS SANTOS, MARCELO HENRIQUE DU-

ARTE MIRANDA, RUTE MARIA CARDIAS PINHEIRO e WAGNER DE SOUSA. **ACÓRDÃO Nº. 59.142**

(Processos n.ºs 2013/52877-0, 2014/51233-5, 2015/50498-8 e 2015/50537-9)

**Assunto:** APOSENTADORIAS.

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único e art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, registrar os atos de aposentadoria relativos aos processos abaixo identificados:

**Processo n.º 2013/52877-0**, Aposentadoria consubstanciada na Portaria RET AP nº 0957, de 16/08/2016, em favor de OSVALDINA DA COSTA DE BARROS, no cargo de Técnico de Hemoterapia, lotada na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará;

**Processo n.º 2014/51233-5**, Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 1037, de 17/02/2012, em favor de ANTÔNIO CARLOS MAUÉS DIAS, no cargo de Laboratorista de Solos, lotado na Secretaria de Estado de Transporte;

**Processo n.º 2015/50498-8**, Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 3252, de 09/08/2012, em favor de MARIA DO LIVRAMENTO BAHIA DA CUNHA, no cargo de Agente de Portaria, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública; e

**Processo n.º 2015/50537-9**, Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 1465, de 30/03/2012, em favor de MARIA DO CARMO FERREIRA GOMES, no cargo de Servente, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

**ACÓRDÃO Nº. 59.143**

(Processos n.ºs 2015/51285-1, 2015/51564-5, 2015/51594-0, 2015/51814-4 e 2015/51986-1)

**Assunto:** APOSENTADORIAS.

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único e art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, registrar os atos de aposentadoria relativos aos processos abaixo identificados:

**Processo n.º 2015/51285-1**, Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA Nº 2338, de 29/05/2012, em favor de MARIA DE FÁTIMA JESUS MATOS, no cargo de Professor Assistente, PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

**Processo n.º 2015/51564-5**, Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA Nº 1910, de 01/09/2010, em favor de BALBINA DOS SANTOS MORAES, no cargo de Agente de Saúde, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública;

**Processo n.º 2015/51594-0**, Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 2034, de 30/07/2014, em favor de ARLETE DOS SANTOS, no cargo de Servente, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

**Processo n.º 2015/51814-4**, Aposentadoria consubstanciada na Portaria AP nº 0946, de 23/04/2014, em favor de JOSÉ DA SILVA LOPES, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe "C", lotado na Polícia Civil do Estado do Pará; e

**Processo n.º 2015/51986-1**, Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA Nº 1049, de 08/04/2011, em favor de EDNA MARIA DA SILVA LINS, no cargo de Agente de Saúde, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

**ACÓRDÃO Nº. 59.144**

(Processo nº. 2017/52733-9)

**Assunto:** REFORMA.

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II e parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato da Reforma consubstanciada na Portaria nº. RR Nº 0414, de 10/04/2017, em favor do Cabo PM EDGAR FONSECA DE SOUZA, pertencente ao efetivo do 12º Batalhão de Polícia Militar (Santa Izabel).

**ACÓRDÃO Nº. 59.145**

(Processos nºs 2009/52374-0 e 2018/50156-7)

**Assunto:** PENSÃO CIVIL

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos referente aos processos abaixo discriminados:

**Processo nº 2009/52374-0** - Pensão civil consubstanciada na PORTARIA Nº 0747, de 08/10/2001, em favor de NAZARÉ DA COSTA DORNELES, LOURIVALDO DA COSTA DORNELES e LEONARDO DA COSTA DORNELES, dependentes do ex-segurado João Guimarães Dorneles;

**Processo nº 2018/50156-7** - Pensão civil consubstanciada na Portaria PS nº 3300, de 08/11/2010, em favor de ALTERIVES DA SILVA ALVES, dependente da ex-segurada Neusa Oliveira Alves.